



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN
CNPJ: 14.839.024/0001-43

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2018

CORONELPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
1 . INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
2.1. OBJETIVO GERAL	5
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
3. VIGÊNCIA	6
4. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	6
5. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	7
5.1. MODELO DE GESTÃO	7
5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO	7
5.2.1. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	8
5.2.2. DIRETORIA EXECUTIVA	8
5.2.3. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	8
6. META ATUARIAL	9
7. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	9
7.1. CENÁRIO POLÍTICO E MACROECONÔMICO	10
7.1.1. CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO INTERNACIONAL	10
7.1.2. CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO NACIONAL	14
6.2. ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS	18
7.2.1. PROJEÇÕES PARA RENDA FIXA	19
7.2.2. PROJEÇÕES PARA RENDA VARIÁVEL	21
8. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL	22
8.1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	22
8.2. CONTROLE DE RISCOS	24
8.3. DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	25
8.3.1. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO	25
8.3.1.1. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÕES	25
8.3.1.1. CRITÉRIOS PARA RESGATES	27
8.3.2. ATOS ELEGÍVEIS	28
8.3.3. VEDAÇÕES	28

8.3.4. PROPOSTA DE ALOCAÇÃO	28
8.4. RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	31
9. PATRIMÔNIO ADMINISTRÁVEL	32
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	33

GRÁFICOS

Gráfico 1: <i>Taxa de Crescimento trimestral anualizada do PIB dos Estados Unidos (2015-2017)</i>	10
Gráfico 2: <i>Taxa de Desemprego – Estados Unidos (2006-2017)</i>	11
Gráfico 3: <i>Taxa de Inflação Mensal em 12 meses – Estados Unidos (2016-2017)</i>	11
Gráfico 4: <i>Zonado euro – Taxa de Crescimento trimestral do PIB em relação ao mesmo período do ano anterior (2015/2017)</i>	12
Gráfico 5: <i>Taxa de Inflação trimestral na Zona do Euro (2017)</i>	13
Gráfico 6: <i>Zona do Euro - Taxa de desemprego (2016-2017)</i>	13
Gráfico 7: <i>Previsão IPCA Acumulado – Últimos 12 meses</i>	16
Gráfico 8: <i>Brasil: Resultado Primário 2011 a 2017</i>	19
Gráfico 9: <i>Brasil: Caixa do Governo de 2011 a 2017</i>	17
Gráfico 10: <i>Resultado Nominal do Governo, por ano e semestre, de 2011 a 2017</i>	18
Gráfico 11: <i>Evolução do Patrimônio Financeiro dos Recursos Previdenciários (2013-2017)</i>	32

TABELAS

Tabela 1: <i>Estimativas do FMI para o crescimento da economia (variação % anual)</i>	14
Tabela 2: <i>Expectativas de mercado para o IPCA e cálculo da meta atuarial - Variação % para 2017 e 2018</i>	19
Tabela 3: <i>Provável desempenho das Letras Financeiras do Tesouro – LFT em 2017 e 2018</i>	19
Tabela 4: <i>Indicadores e Volatilidade em Três Cenários Distintos</i>	20
Tabela 5: <i>Proposta de Alocação Estratégica para 2018</i>	29
Tabela 6: <i>Proposta de Alocação Estratégica para os Próximos 5 anos</i>	30

1 . INTRODUÇÃO

Os princípios e as diretrizes que deverão reger os investimentos dos recursos financeiros do CORONELPREV – Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa, serão estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos. A referida Política atende ao disposto no artigo 4º da Resolução CMN nº 3922/2010, e objetiva promover segurança, rentabilidade, liquidez e transparência na aplicação dos recursos do CORONELPREV, a fim de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

A Resolução CMN nº 3.922/2010, e suas alterações posteriores, legislação que estabelece o regramento de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, seus critérios e limites, fundamentou totalmente a presente política de investimentos.

Observando-se a perspectiva político-econômica nacional e internacional, traçou-se as diretrizes principais da política de investimentos. Analisou-se o panorama indicado através dos dados e cenários determinados pelos meios oficiais de divulgação econômica interna e externa, dentre os quais, o Banco Central do Brasil, o Comitê de Política Monetária – COPOM, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o *Federal Reserve* (FED) e o Banco Central Europeu, entre outros.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Definir estratégia para alocação dos recursos entre os segmentos de aplicação durante o ano de 2018, observando as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do Instituto, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação previstos na Resolução CMN 3922/2010 e posteriores alterações.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Buscar atingir a meta atuarial definida para o ano de 2018;
- ✓ Proporcionar ao Conselho Municipal de Previdência e à Diretoria do Instituto um delineamento das diretrizes básicas, dos limites de risco, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação à legislação vigente e da estratégia de alocação dos recursos;
- ✓ Garantir transparência e ética nos processos de investimentos, que deverão seguir as diretrizes estabelecidas neste documento;
- ✓ Definir critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para aplicação dos recursos financeiros do Instituto;
- ✓ Assegurar que os gestores, conselheiros e segurados tenham claro entendimento dos objetivos e restrições nos processos de investimentos.

3. VIGÊNCIA

Esta política de investimento terá sua validade para todo o ano de 2018, podendo, durante sua vigência, ocorrer correções ou alterações, desde que necessárias, para adequar-se às mudanças de mercado ou à nova legislação, submetidas sempre à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

4. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Política de Investimentos de Recursos do Instituto será publicada na página da internet do CORONELPREV, no endereço <http://www.coronelprev.com.br>. Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão das aplicações financeiras serão disponibilizadas na página da internet do CORONELPREV

Serão disponibilizados, na periodicidade destacada, documentos e relatórios contendo as seguintes informações:

- ✓ A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- ✓ As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate;
- ✓ A composição da carteira de investimentos do Instituto, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- ✓ Relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do CORONELPREV e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, depois de submetidos ao Conselho Municipal de Previdência.
- ✓ Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- ✓ As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do CORONELPREV;

5. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. MODELO DE GESTÃO

As hipóteses previstas na legislação permitem a escolha da gestão dos recursos feita através de gestão própria, conforme o §1º, inciso I do Artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Caso seja necessário, o CORONELPREV, ainda poderá contratar consultoria especializada, nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010, para avaliar de forma sistemática o desempenho, a exposição a risco e a adequação à Política de Investimentos dos fundos que formam a carteira de ativos da entidade, bem como avaliar novos produtos para aplicação no mercado. O Relatório fornecido pela consultoria supracitada deverá ser analisado pelo Conselho Municipal de Previdência, que emitirá parecer sobre a concordância ou a não concordância do referido relatório.

5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO

A Lei Municipal 39/2010, alterada e acrescentada pela Lei Municipal 85/2013, dispõe que o Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa tem em sua estrutura organizacional os seguintes órgãos para tomada de decisões de Investimento e fiscalização dos recursos financeiros:

- Conselho Municipal de Previdência
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal

O parágrafo segundo do Artigo 3º-A da Portaria MPS Nº 519/2011 (parágrafo incluído pela Portaria MPS Nº 170/2017), combinado com o Artigo sexto daquela Portaria, faculta ao RPPS cujos recursos não atingiram o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), razão pela qual o CORONELPREV ainda não dispõe do Comitê de Investimentos.

5.2.1. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência tem suas características, organização e atribuições definidas nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal 39/2010 (com alterações através da Lei Municipal 85/2014), sendo órgão colegiado, consultivo e deliberativo, encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração e a política previdenciária do RPPS do Município de Coronel João Pessoa, sendo, portanto, órgão superior competente.

5.2.2. DIRETORIA EXECUTIVA

De acordo com o artigo 12A, da Lei Municipal 39/2010, a Diretoria Executiva do CORONELPREV é composta pelo órgão dirigente (presidência) e pelos órgãos auxiliares (Departamento Financeiro e Departamento Administrativo). A competência de cada órgão está disposta nos artigos 12B, 12D e 12E

5.2.3. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 2º, parágrafo 4º, da Portaria MPS nº 519/2011, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Foi nomeado como Presidente do CORONELPREV, através da Portaria do Gabinete do Prefeito Número 86/2017, em 18 de agosto de 2017, o senhor Gerson Lopes Moraes, ficando o mesmo responsável pela gestão dos recursos previdenciários do Instituto.

6. META ATUARIAL

Visando a garantia do equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Instituto, a gestão da alocação dos recursos financeiros, no exercício de 2018, deverá ter sempre como objetivo atingir a taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo mais seis por cento ao ano (IPCA+6).

A meta atuarial serve como direcionamento da alocação estratégica dos ativos, bem como parâmetro para realocação dos mesmos, buscando a adaptação às mudanças no mercado financeiro e na economia como um todo. Portanto, a estratégia da Política Anual de Investimentos, com base no cenário macroeconômico projetado, foi estruturada de modo a que os retornos alcancem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial do Instituto.

7. ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Observando sempre as características e perfis de risco de cada fundo, bem como seu enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010, a gestão do Instituto poderá adotar critérios para avaliação e escolha dos fundos de investimento.

As características principais abrangem meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento à Resolução vigente.

A elaboração da estratégia de investimento do Instituto será baseada na análise do cenário macroeconômico e nas expectativas do mercado para curto, médio e longo-prazo. Para execução dessa tarefa, a diretoria deverá elaborar relatórios, no mínimo, trimestrais, contendo a rentabilidade e o risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Instituto com títulos, valores imobiliários e demais ativos alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.

7.1. CENÁRIO POLÍTICO E MACROECONÔMICO

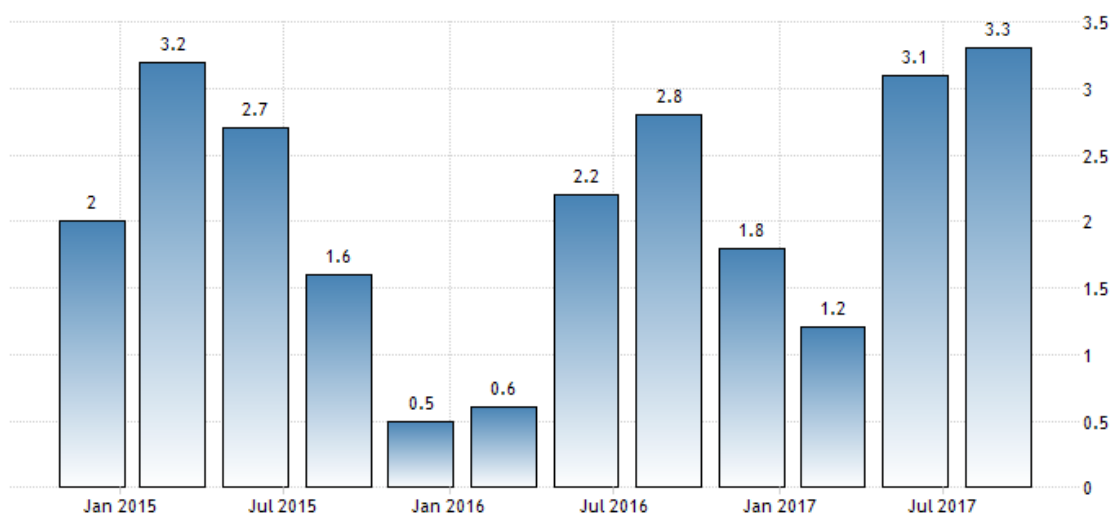
Os cenários político e macroeconômico nacional e internacional impactam, positiva ou negativamente, no desempenho da carteira de investimentos, e, portanto, influenciam na rentabilidade das aplicações financeiras do Instituto. Assim, a análise de cenários é importante para a definição da estratégia de investimento dos recursos do FPS.

Tendo que se considerar os referidos cenários, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas políticas e econômicas, como taxa de inflação, taxa de juros, taxa de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis da economia doméstica e global.

7.1.1. CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO INTERNACIONAL

O Comitê de Política Monetária Americano – FOMC, manteve sua política de alta de juros, com o fim de atrair investidores, saindo de um patamar de 0,75%, em fevereiro, para 1,25% em novembro de 2017. O principal objetivo do FED é alcançar a estabilidade de preços. A inflação para 2017 tem projeção de 1,6%, e subirá para 1,9% no próximo ano.

Gráfico 1: Taxa de Crescimento trimestral anualizada do PIB dos Estados Unidos (2015-2017)



FONTE: Dados do Departamento do Comércio dos Estados Unidos e Trading Economics

O crescimento econômico previsto em junho para 2,2%, foi reavaliado, em setembro, para 2,4% em 2017, mantendo-se a previsão de 2,1% para 2018. O Gráfico 1 demonstra a taxa de crescimento trimestral do PIB americano de 2015 a 2017.

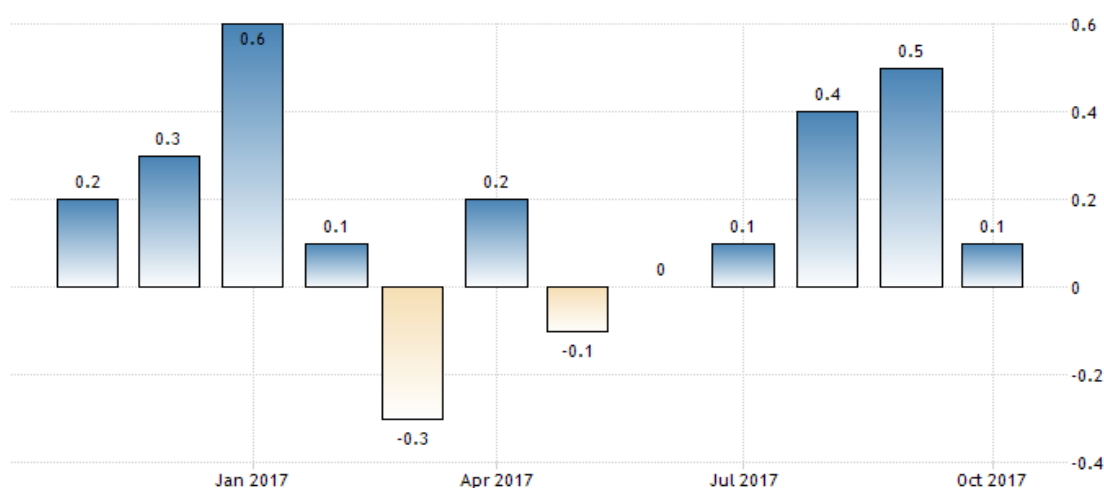
A criação de vagas de trabalho é demonstrada pela diminuição da taxa de desemprego, projetada para 4,3% em 2017, e diminuirá para 4,1% em 2018. O Gráfico 2 ilustra a taxa de desemprego dos EUA de 2006 a 2016. A tendência tem sido de queda, desde 2010.

Gráfico 2: *Taxa de Desemprego – Estados Unidos (2006-2017).*



FONTE: Dados do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos e Trading Economics

Gráfico 3: *Taxa de Inflação mensal em 12 meses – Estados Unidos (2016-2017)*



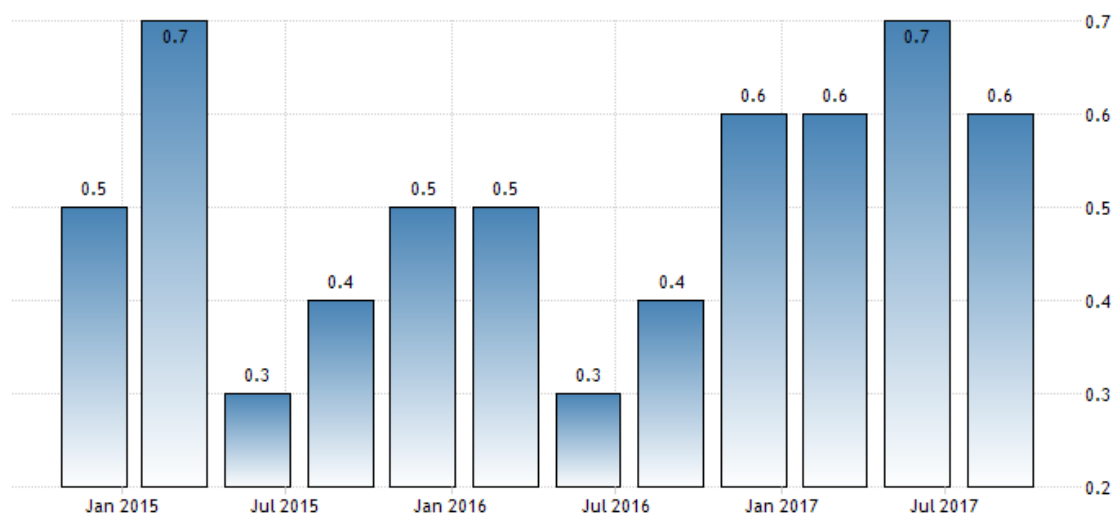
FONTE: Dados do Departamento do Comércio dos Estados Unidos e Trading Economics

O Gráfico 3 expõe a taxa de inflação mensal em 12 meses (de novembro de 2016 a outubro de 2017). Observa-se que em março e em maio houve deflação, o que não é satisfatório. A partir de julho, a taxa fica positiva novamente.

O PIB da zona do euro vem registrando crescimento. Em comparação com igual período do ano passado, no terceiro trimestre desse ano houve aumento de 2,6%. O Gráfico 4 mostra a alta de 0,6% do terceiro trimestre ante o segundo.

As previsões do Banco Central Europeu (BCE) para o crescimento econômico são de 1,8% de alta este ano, 1,7% em 2018 e 1,6% em 2019.

Gráfico 4: *Zonado euro – Taxa de Crescimento trimestral do PIB em relação ao mesmo período do ano anterior (2015/2017)*



FONTE: Eurostat e Trading Economics

A taxa de inflação anual da zona do euro tem aumentado gradativamente, aproximando-se da meta do BCE, de 2%. No mês de julho, o índice de preços ao consumidor (CPI, na sigla em inglês) apresentou variação positiva de 1,3% e, em agosto, chegou a 1,5%, segundo dados publicados. O Gráfico 5 mostra a taxa de inflação da zona do euro de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

Gráfico 5: Taxa de Inflação trimestral na Zona do Euro (2017)



FONTE: Eurostat e Trading Economics

A taxa de desemprego continua em queda, conforme exposto no Gráfico 6, com um patamar de 8,8% em outubro deste ano. A queda desse índice vem indicando o crescimento econômico na zona do euro.

Gráfico 6: Zona do Euro - Taxa de desemprego (2016-2017)



FONTE: Eurostat e Trading Economics

Os dados da economia chinesa, referentes ao ano de 2017, mostram que o país vem apresentando uma leve desaceleração econômica nos últimos semestres, embora tenha mantido crescimentos muito acima da média global. O crescimento do PIB chinês no segundo trimestre de 2017 foi de 6,9%; no terceiro trimestre caiu para 6,8%.

A Tabela 1 relaciona as estimativas do FMI para o crescimento da economia mundial e de alguns dos países de economias avançadas e de economias emergentes. As estimativas dos países relacionados são todas positivas, inclusive o Brasil, que teve crescimento negativo em 2017, deverá terminar 2017 com 0,7% de crescimento do PIB, tendo a estimativa para 2018 em 1,5%. As previsões do FMI foram realizadas em outubro passado.

Tabela 1: Estimativas do FMI para o crescimento da economia (variação % anual)

Estimativas do FMI para crescimento da economia (Var. % anual)		
PAÍSES	2017	2018
Mundo	3,6%	3,7%
Economias Avançadas	2,2%	2,0%
Estados Unidos	2,2%	2,3%
Zona do Euro	2,1%	1,9%
Japão	1,5%	0,7%
Reino Unido	1,7%	1,5%
Economias Emergentes	4,6%	4,9%
Brasil	0,7%	1,5%
Rússia	1,8%	1,6%
Índia	6,7%	6,4%
China	6,8%	6,5%
África do Sul	2,6%	3,4%
México	2,1%	1,9%

FONTE: Fundo Monetário Internacional – FMI

7.1.2. CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO NACIONAL

Reunido nos últimos dias 24 e 25 de outubro, o COPOM (Comitê de Política Monetária) reduziu a taxa básica de juros para 7,5% a.a., seguindo a tendência de baixa das últimas reuniões. “O Comitê entende que a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante para a condução da política monetária, que inclui os anos-calendário de 2018 e 2019, é compatível com o processo

de flexibilização monetária”, explica a Nota da 210ª Reunião do COPOM publicado em 31 de outubro de 2017.

A mediana das expectativas de médio prazo para a taxa básica de juros SELIC foi baixada de 7% para 6,5%, conforme a pesquisa semanal Focus, do Banco Central, realizada entre as instituições que mais acertam as previsões, o chamado Top 5. Pelo menos a taxa de 7% a.a. já foi confirmada na última reunião do ano realizada pelo COPOM em 6 de dezembro.

O quadro abaixo reúne as Expectativas de Mercado, de acordo com a pesquisa Focus, do Banco Central, em 1 de dezembro. Este é o cenário econômico que se apresenta no momento, com o IPCA em comportamento de baixa, acompanhado pela taxa de câmbio. A taxa de juros Selic deverá comportar-se estável, depois das sequenciadas baixas ocorridas em 2017. A expectativa é que o PIB se mantenha crescendo em 2018. O saldo da balança comercial deverá diminuir no mesmo ano.



Focus - Relatório de Mercado

1 de dezembro de 2017

Expectativas de Mercado								
Mediana - agregado	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,08	3,06	3,03	▼ (2)	4,02	4,02	4,02	= (1)
IGP-DI (%)	-0,97	-1,12	-1,08	▲ (3)	4,50	4,50	4,50	= (33)
IGP-M (%)	-1,13	-1,12	-0,95	▲ (1)	4,39	4,38	4,39	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	2,29	2,20	2,18	▼ (1)	4,28	4,49	4,49	= (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,25	3,25	= (2)	3,30	3,30	3,30	= (11)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,19	3,20	3,20	= (2)	3,26	3,27	3,29	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	7,00	= (12)	7,00	7,00	7,00	= (11)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	9,84	9,84	= (13)	6,84	6,81	6,78	▼ (3)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,25	52,15	52,10	▼ (2)	55,90	55,40	55,55	▲ (1)
PIB (% do crescimento)	0,73	0,73	0,89	▲ (1)	2,50	2,58	2,60	▲ (3)
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,00	2,00	= (2)	3,00	2,90	2,90	= (1)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-14,00	-12,32	-11,50	▲ (5)	-30,00	-29,00	-28,10	▲ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	65,00	65,54	66,00	▲ (2)	53,00	53,60	52,00	▼ (1)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	75,00	80,00	78,00	▼ (1)	80,00	80,00	80,00	= (6)
Preços Administrados (%)	7,00	7,90	7,85	▼ (1)	4,88	4,90	4,88	▼ (1)

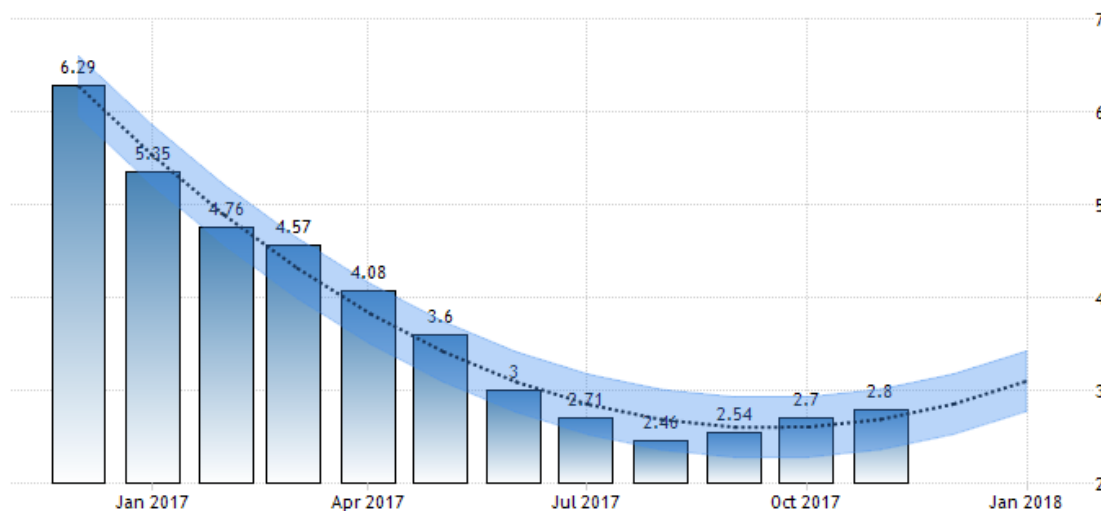
* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

A taxa de inflação no Brasil vem apresentando quedas desde o início do ano. O IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de novembro, divulgado pelo IBGE, foi de 0,28%, resultando em um acumulado no ano de 2,8%, o menor índice do mês de novembro desde 1998. O acumulado do ano segue bem abaixo do centro da meta da inflação (4,5% a.a.), ficando, ainda, abaixo do piso da meta (3% a.a.). Se esse índice do IPCA de 2017 se confirmar abaixo do piso da meta para o ano, o

próprio presidente do BC, Ilan Goldfajn, deverá explicar o porquê do erro, que seria o primeiro desde a criação do regime de metas por ter ficado abaixo do piso. O Gráfico 7 expõe o IPCA acumulado do mês nos últimos doze meses.

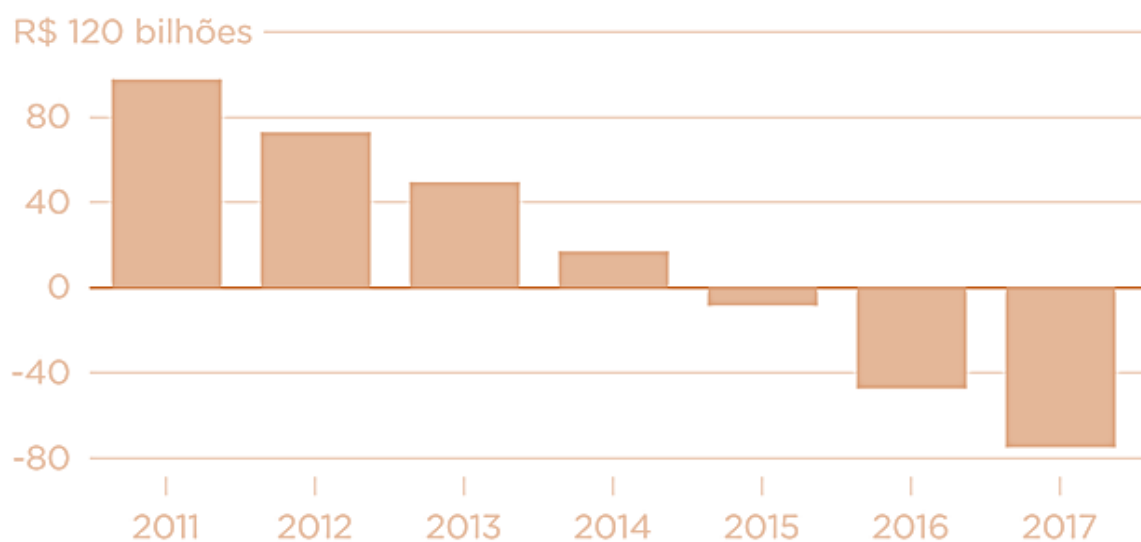
Gráfico 7: Previsão IPCA Acumulado – Últimos 12 meses



FONTE: Trading Economics

Gráfico 8: Brasil: Resultado Primário de 2011 a 2017

Resultado primário de janeiro a julho*

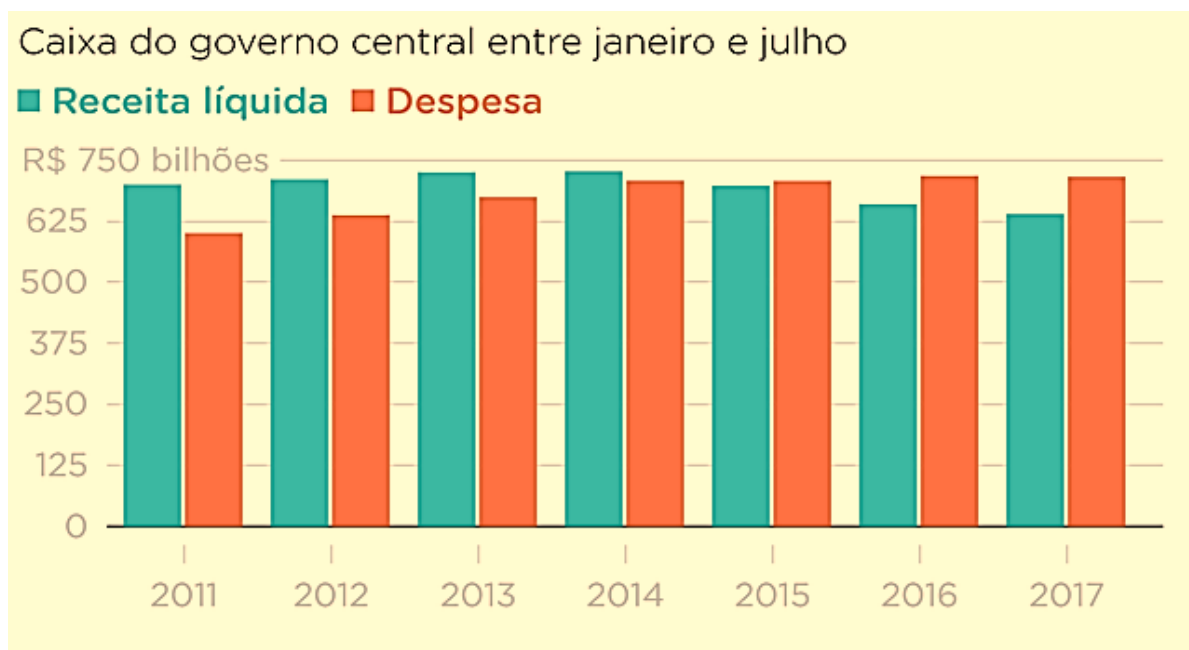


FONTE: Banco Central. *Julho de 2017 – foi utilizado valor do Tesouro nacional, sem ajuste do BC

Sobre a situação fiscal do país, a tendência é de que 2017 seja o pior ano para país desde a implantação do Plano Real. A meta fiscal do governo para 2017 é de 159 bilhões, aprovada pelo Congresso no início de setembro. Até julho passado, o acumulado do déficit primário já estava em 76,3 bilhões. Apesar de haver ainda 83 bilhões para o governo bater a meta fiscal, o valor gasto até agora é considerado alto, uma vez que os últimos meses do ano são tradicionalmente mais problemáticos, especialmente pelo pagamento de despesas como o 13º salário do funcionalismo e dos beneficiários da Previdência Social.

Dois fatores são preponderantes para a deterioração das contas públicas: a queda de receitas e o aumento das despesas. Com isso, vem e a necessidade de mais financiamento. Até julho de 2014 o resultado primário era positivo. Com o agravamento da crise, o governo deixou de arrecadar suficientemente, aumentando seus gastos, vindo os sucessivos déficits primários, como demonstrado no Gráfico 8. Em 2016, o governo consegue aprovar a emenda constitucional do teto dos gastos, congelando as despesas, que não podem crescer mais do que a inflação. A crise econômica, porém, ainda frustra as receitas. O Gráfico 9 ilustra a relação receita X despesas de 2011 a 2017, onde as receitas vêm tendo sucessivas quedas na arrecadação.

Gráfico 9: Brasil: Caixa do Governo de 2011 a 2017

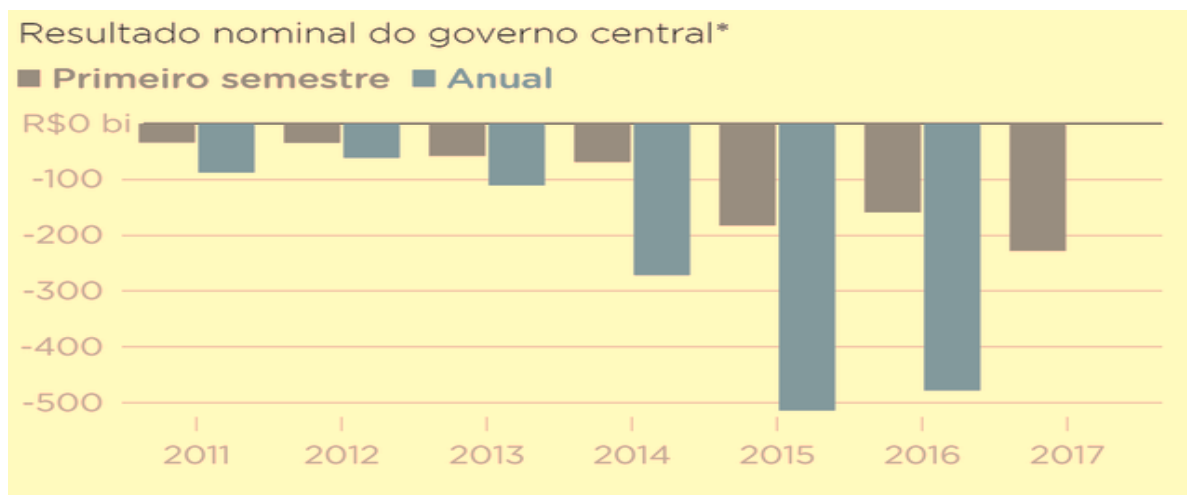


FONTE: Secretaria do Tesouro Nacional

Ao somar-se os gastos do governo com os juros da dívida pública, a situação se apresenta mais grave. Nessa situação, o governo necessita pegar no mercado financeiro mais dinheiro

emprestado, acrescentando ainda mais as despesas. O chamado déficit nominal tem aumentado nos últimos dois anos, como demonstrado no Gráfico 10. Pelo resultado do primeiro semestre de 2017, há uma percepção de que o país poderá ter seu maior déficit da história.

Gráfico 10: Resultado Nominal do Governo, por ano e semestre, de 2011 a 2017



FONTE: Secretaria do Tesouro Nacional

A conclusão da análise econômica acima é que há uma expectativa da saída da recessão, numa recuperação lenta da economia do país. O crescimento poderá tomar um ritmo acelerado com a aprovação das reformas encaminhadas ao Congresso Nacional, como a reforma da previdência, a qual faz aumentar a arrecadação a curto e médio prazo, bem como adiar os gastos com a previdência. Percebe-se que o fator política (especialmente eleitoral) tem importante influência na economia do país, ainda mais levando-se em conta o ano eleitoral de 2018.

6.2. ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS

Para construção do cenário econômico brasileiro, visando à análise setorial dos investimentos (cenário base), utilizaremos as projeções divulgadas pelo sistema de expectativas de mercado do Banco Central do Brasil (base estatística utilizada pelo Focus – Relatório de Mercado).

Com base nos cenários econômicos acima expostos, e ainda considerando a mediana das expectativas de mercado para o IPCA, conforme mostra a Tabela 1, temos que a meta atuarial (IPCA + 6%a.a.) do CORONELPREV no exercício de 2018 será de 10,02%, dada a expectativa de inflação de 4,02%, pelo IPCA.

Assim, partindo do cenário base apresentado e considerando as informações das expectativas de mercado para os principais agregados macroeconômicos, passamos a projetar a

rentabilidade dos principais investimentos nos segmentos de renda fixa e variável permitidos pela legislação que regem as aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Tabela 2: Expectativas de mercado para o IPCA e cálculo da meta atuarial - Variação % para 2017 e 2018

Mediana – Agregado	2017 (Expectativa 2017)	2017 (Expectativa atual)	2018
IPCA (%)	3,29	2,88	4,02
META ATUARIAL (IPAC + 6%)	9,29	8,88	10,02

FONTE: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado

7.2.1. PROJEÇÕES PARA RENDA FIXA

Projetaremos para o segmento de renda fixa, a rentabilidade dos títulos públicos federais no ano de 2018, tendo em vista que a maioria das carteiras dos fundos de renda fixa passíveis de aplicação pelo CORONELPREV são formadas por estes títulos públicos.

Dessa maneira, através da projeção da rentabilidade das NTN-B's, LFT's e LTN's, analisaremos o provável desempenho dos principais subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA), por traduzirem o comportamento desses títulos públicos e servirem como indexadores de desempenho para a maior parte dos fundos de investimentos do CORONELPREV.

Partindo do cenário econômico adotado pelo CORONELPREV, onde temos a taxa Selic foi baixada para 7% a.a., com uma expectativa de redução da meta para 6,5 % a.a., devendo permanecer nesse patamar em 2018, e uma taxa de inflação oficial de 4,02% (IPCA), a tabela abaixo apresenta o provável rendimento das LFT's (que são indexadas à taxa Selic) no ano de 2018:

Tabela 3: Provável desempenho das Letras Financeiras do Tesouro – LFT em 2017 e 2018

	2017	2018
Meta Selic Final do Período	7,0%	6,5%
Meta Selic Média do Período	9,84%	6,78%
Taxa Selic Efetiva Média do Período*	9,8%	6,75%
IPCA	3,29%	4,02%
Rendimento Real das LFT'S	6,35%	3,7%

* Projeção do CORONELPREV

Pela análise da tabela acima, percebemos que as LFT's devem auferir um rendimento real de 3,7% acima da inflação, em 2017. Ao descontar da rentabilidade nominal da LFT (6,75%) a taxa de inflação pelo IPCA (indexador da meta atuarial do CORONELPREV), temos uma rentabilidade real de 2,73% (IPCA + 2,73%), ficando abaixo da meta atuarial do Instituto (IPCA + 6%).

Da mesma forma, concluímos que os fundos indexados em CDI (amparados no Art. 7º, IV da Resolução 3922/10 do BACEN) e os fundos que possuem o IRF-M 1 como indicador de desempenho (formados por LTN's e NTN-F's de curto prazo, que possuem rentabilidade próxima a das LFT's) devem obter rentabilidade semelhante ao das LFT's, e, como possibilidade de alocação para o atingimento da meta atuarial no ano de 2018, não serão suficientes para se atingir a meta atuarial estabelecida.

A Tabela 4 apresenta os indicadores de rentabilidade para 12 meses em três cenários distintos. Baseado no cenário econômico atual, foi criado o "cenário realista", onde os índices IRF-M1 e CDI apresentam uma rentabilidade próxima um do outro (menor que 11%). Os índices dos grupos "IDKA" e "IMA" tendem a obter uma rentabilidade maior que 11%, ultrapassando até os 14%. Se formos menos realista e tendermos para um "cenário otimista",

Tabela 4: Indicadores e Volatilidade em Três Cenários Distintos

INDICADOR	RENTABILIDADE 12 MESES (%)		
	Cenário Otimista	Cenário Realista	Cenário Pessimista
IRF-M1	19,11	10,81	6,66
CDI	14,13	10,95	7,01
IBOVESPA	59,20	1,69	-24,64
IDKA 20A	59,91	11,32	-37,68
IDKA IPCA 2A	19,35	12,54	2,89
IDKA IPCA 3A	21,13	14,23	9,92
IDKA IPCA 5A	24,91	14,56	7,78
IFIX	16,07	4,79	-2,76
IMA GERAL	22,54	12,63	-2,66
IMA-B	27,15	13,74	-12,78
IMA-B 5	22,33	12,41	1,73
IMA-B 5+	34,50	14,55	-20,86
IMA S	17,56	12,23	9,79
INPC	11,31	6,61	1,63

FONTE: <https://www.onfinance.com.br/carteira/cenarios> (Baseado no cenário econômico atual e nos indicadores AMBIMA)

7.2.2. PROJEÇÕES PARA RENDA VARIÁVEL

Na renda variável, acreditamos que em 2018 se deva permanecer com uma exposição reduzida, pois de acordo com nosso cenário econômico, supra apresentado, apesar da volta do crescimento da economia do país, não há uma percepção de significativa melhora nos fundamentos macroeconômicos que justifique uma elevação do risco da carteira no curto/médio prazos. Dessa forma, os Investimentos neste segmento devem estar direcionados para ativos que utilizam estratégias de gerar valor ao acionista, através de análises fundamentalistas. Outro fator de que pode aumentar o risco/volatilidade da renda variável diz respeito à política externa dos Estados Unidos, que permanece incerta.

Nesse sentido, a estratégia de investimentos em renda variável do CORONELPREV em 2018 deverá ser reavaliada de forma periódica de modo a acompanhar a evolução política e econômica dos cenários nacionais e internacionais e aproveitar momentos de oportunidades que possam vir a existir.

8. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL

8.1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os gestores de recursos financeiros e as corretoras de valores devem ser selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, conforme artigo 20 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Como o CORONELPREV optou por gestão própria, o Ministério da Previdência Social estipulou através da Portaria n. 519/2011 e alterações dadas pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, que as instituições que receberão aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social sejam submetidas a procedimento de prévio credenciamento, sob o atesto de seu responsável técnico.

Os critérios para seleção e credenciamento são, portanto, balizas específicas de procedimentos de seleção das instituições que receberão recursos do Instituto para a consecução da Política de Investimentos, que devem obedecer às normativas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social e as normas gerais estabelecidas nesta Política de Investimentos.

A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em **Termo de Análise de Credenciamento**, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS no endereço eletrônico do Ministério da Previdência Social – MPS, na rede mundial de computadores – Internet.

A decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de **Atestado de Credenciamento**, conforme formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores – Internet. O Atesto de Credenciamento será assinado pela Diretoria do CORONELPREV.

Assim, os principais requisitos para credenciamento a serem observados pela Instituição Financeira recebedora de recursos financeiros do CORONELPREV, entre outros constantes no Termo

de Análise de Credenciamento, que serão formalmente atestados pela Diretoria do CORONELPREV são:

- 1) Ser Instituição Financeira Pública (Banco não privado);
- 2) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- 3) Elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- 4) Regularidade fiscal e previdenciária;

Quando a aplicação de recursos financeiros se der através da aquisição de cotas de fundos de investimentos, também deverá ser realizado o credenciamento do Administrador e do Gestor do fundo de investimento, devendo o respectivo fundo de investimento ser comercializado por Instituição financeira pública devidamente credenciada no CORONELPREV, observados os seguintes pontos:

- 1) Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- 2) Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- 3) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Deverá ser realizada, também, a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado,

poderão ser mantidos pelo CORONELPREV por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados.

A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada seis meses.

8.2. CONTROLE DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Entre os principais fatores de risco podemos destacar:

- **Risco de mercado** – corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez; o risco de mercado está ligado às oscilações do mercado financeiro;
- **Risco de crédito** – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”;
- **Risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da instituição

Para minimizar tais riscos, o CORONELPREV fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, analisando as informações disponíveis sobre os ativos da carteira do Instituto. Ademais, o CORONELPREV somente poderá aplicar recursos em fundos de investimentos cujos papéis integrantes de suas carteiras sejam classificados por agência classificadora de risco em funcionamento no País como de baixo risco de crédito.

Adotando-se o “*VaR – Value-at-Risk*” para controle do risco de mercado, se utilizará os seguintes parâmetros para cálculo de risco: modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), e horizonte temporal de 21 dias úteis.

O controle do risco de crédito seguirá a avaliação das principais agências de rating como: Standard & Poor’s, Moody’s, Fitch, Austin Rating, SR Rating, Liberum Rating e LF Rating,

8.3. DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.3.1. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos permitidos pela legislação em vigor foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para o ano de 2018, conforme os cenários e as projeções apresentadas no item 7 desta política.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

A metodologia de investimento prevê a diversificação, tanto no nível de classe de ativos da renda fixa e renda variável, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando igualmente, otimizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Em outras palavras, o que se pretende é a conjunção estratégica entre os diversos investimentos permitidos pela legislação e o cenário projetado para os investimentos em 2018.

8.3.1.1. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÕES

Na aplicação dos recursos do Instituto em títulos e valores mobiliários, além de obedecer ao disposto na Resolução 3922/2010 do Banco Central, os responsáveis pela gestão dos investimentos devem aplicar e observar todos os critérios estabelecidos nesta Política de Investimento, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência antes do efetivo fechamento da operação,

bem como deverão zelar pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

As aplicações em fundos de investimentos nos quais incidam taxa de performance, conforme disposto na Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência, em seu Artigo 3º, Inciso VII, além da regulamentação emanada dos órgãos competentes, deverão obedecer, no mínimo, os seguintes critérios: a) que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação; b) que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência; c) que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração; e d) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do (a) Diretor (a) Presidente do CORONELPREV, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do Instituto.

Conforme previsto na Portaria nº 65, de 26 de fevereiro de 2014, do Ministério da Previdência Social, os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos (“marcação na curva de juros”), desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do CORONELPREV e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- I As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- II Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- III Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- IV Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

Ainda, de acordo com a referida Portaria nº 65, as aplicações do RPPS, dentro dos limites previstos na Resolução 3922, do Banco Central do Brasil, em cotas de fundos de investimento, cujas políticas de investimento assumam o compromisso de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado, sujeitam-se à demonstração, por parte do responsável pela gestão dos recursos do RPPS, que a carteira de investimento desses fundos seja aderente ao compromisso estabelecido. E as aplicações em fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento sujeitam-se à demonstração, por parte do responsável pela gestão dos recursos do RPPS, da manutenção, por estes fundos, das mesmas composições, limites e garantias exigidos para os fundos de investimento em que foram aplicados diretamente os recursos do RPPS.

Todas as aplicações dos recursos previdenciários do CORONELPREV deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social.

8.3.1.1. CRITÉRIOS PARA RESGATES

O resgate das cotas dos fundos de investimento será realizado nas seguintes hipóteses: a) quando apresentarem desempenho inferior ao mercado; b) alteração do regulamento que venha a gerar um desacordo com os termos da Resolução nº 3922/2010, do Banco Central do Brasil, ou desta Política de Investimento; c) no caso em que, na composição de sua carteira, constem ativos considerados inadequados pela administração do CORONELPREV, ou que os ativos que compõe a carteira não sejam aderentes ao índice ou subíndice de mercado ao qual assumiu o compromisso de buscar; d) sempre que conveniente, caso ocorra uma reavaliação da estratégia de investimento pelo Comitê de Investimento, com a aprovação da Diretoria;

Todos os resgates dos recursos previdenciários do CORONELPREV deverão ser acompanhados do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social.

8.3.2. ATOS ELEGÍVEIS

Serão considerados ativos elegíveis para os segmentos de renda fixa e renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos dos segmentos definidos na Resolução 3.922/2010 e alterações, e ainda observar quanto ao vencimento dos títulos públicos o equilíbrio entre a necessidade de custeio do passivo e a liquidez do ativo, tendo como referência o cálculo atuarial.

8.3.3. VEDAÇÕES

Em observância à legislação e a esta Política de Investimentos, é vedado ao CORONELPREV a realização dos seguintes investimentos: a) Aplicar recursos no segmento de imóveis, como previsto no Artigo 9º da Resolução BACEN nº 3.922/2010; b) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimentos cuja atuação em mercados derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido; c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; d) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimentos em direitos creditórios não padronizados; e) Praticar operações denominadas *daytrade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociação de títulos públicos federais realizados diretamente pelo regime próprio de previdência social; e f) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

8.3.4. PROPOSTA DE ALOCAÇÃO

Diante do exposto, fica aprovada a planilha de alocação, conforme as possibilidades de aplicação previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, como segue:

Tabela 5: Proposta de Alocação Estratégica para 2018

Renda Fixa	Limite de alocação da Resolução 3922/2010	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2018		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	0%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	60%	80%	100%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	80%	0%	5%	60%
FI de Índices Referenciados em RF / Subíndices ANBIMA – Art 7º, III, "B"	80%	0%	0%	20%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	30%	0%	10%	30%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "b"	30%	0%	0%	0%
Poupança – Art. 7º, V, "a"	20%	0%	0%	0%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art 7º, V, "b"	20%	0%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI	15%	0%	0%	15%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	5%
Cotas de fundos de investimentos de RF ou referenciados RF com denominação "crédito privado" – Art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	5%
Renda Variável	Limite de alocação da Resolução 3922/2010	Estratégia de Alocação Política de Investimento de 2018		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	0%	0%	20%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	0%	0%	10%
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	0%	0%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	0%	0%	5%
FI em Participações – Fechado – Art. 8º, V	5%	0%	0%	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	0%	0%	5%

Tabela 10: Proposta de Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Renda Fixa	Limite de alocação da Resolução 3922/2010	Estratégia de Alocação Próximos Cinco Anos	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	0%	0%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	50%	100%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%	0%	0%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	80%	0%	60%
FI de Índices Referenciados em RF / Subíndices ANBIMA – Art 7º, III, "B"	80%	0%	0%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	30%	0%	30%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "b"	30%	0%	0%
Poupança – Art. 7º, V, "a"	20%	0%	0%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art 7º, V, "b"	20%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI	15%	0%	15%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	0%	5%
Cotas de fundos de investimentos de RF ou referenciados RF com denominação "crédito privado" – Art. 7º, VII, "b"	5%	0%	5%
Renda Variável	Limite de alocação da Resolução 3922/2010	Estratégia de Alocação Próximos Cinco Anos	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	0%	15%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	0%	10%
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	0%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	0%	5%
FI em Participações – Fechado – Art. 8º, V	5%	0%	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	0%	5%

8.4. RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

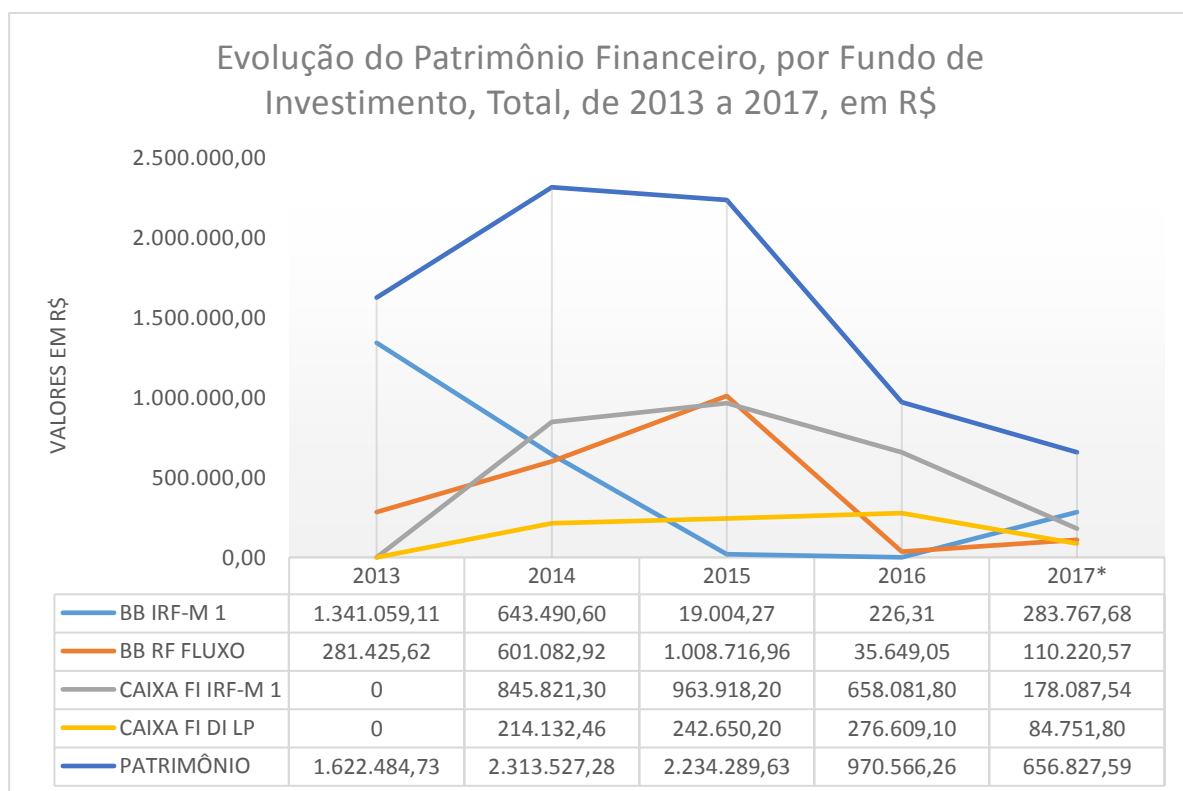
Para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão financeira dos recursos financeiros, o responsável pela gestão dos recursos elaborará mensalmente relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do CORONELPREV e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

9. PATRIMÔNIO ADMINISTRÁVEL

Em dezembro do ano de 2016, os recursos financeiros previdenciários do CORONELPREV somaram R\$ 970.566,26 (Novecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos), conforme informações remetidas ao Ministério da Previdência, através do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

A evolução do patrimônio financeiro da previdência do CORONELPREV está ilustrada no gráfico abaixo, do ano de 2013 a 2016, conforme relatórios dos meses de dezembro de cada ano.

Gráfico 11: *Evolução do Patrimônio Financeiro dos Recursos Previdenciários (2013-2017)*



O Fundo de Previdência Municipal foi criado em outubro de 2010, recebendo o primeiro recolhimento previdenciário a partir da competência de fevereiro de 2011. Para a elaboração deste relatório, não dispusemos de dados sobre os recursos financeiros nos anos de 2011 e 2012. Até 2013, os recursos foram aplicados em Fundos administrados pelo Banco do Brasil. A partir de 2014, as aplicações também foram feitas na Caixa Econômica Federal. O patrimônio continua com declínio de 2014 para 2016, por causa da irregularidade dos repasses do município durante o ano de 2015 e 2016, bem como do aumento da concessão de aposentadorias e benefícios aos segurados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos do CORONELPREV – Instituto de Previdência do Município de coronel João Pessoa – foi elaborada pelo servidor Gerson Lopes Moraes.

As informações contidas na presente Política de Investimentos, bem como suas revisões, serão divulgadas pela Diretoria Executiva, no prazo de trinta dias contados da data de sua aprovação, através de meio eletrônico, na página do Instituto na internet: www.coronelprev.com.br e por meio impresso

Coronel João Pessoa – RN, 25 de setembro de 2017.

Conselheiros:

Aeldomar Dantas de Lira – Presidente

Maria Zilar de Amorim Lima – Secretária

Adi Helder Alves de Souza – Membro titular

Jaciro Caboclo da Silva – Membro titular

Maria das Graças de Carvalho – Membro titular

Bonfim Bezerra de Araujo – Membro titular

Vera Lucia Augusta de Souza – Membro titular

Maria Narcisa de Souza – Membro titular

Alyson Miclérison da Silva Lopes – Membro titular

Marla Eloides Xavier da Silva Moraes – Membro suplente

Rafael Carvalho Moreno – Membro suplente

José Severiano de Figueiredo Maia Junior – Membro suplente

Marinete de Souza Neves – Membro suplente

Josefa Juselene de Bessa Nunes – Membro suplente

José Genário de Lima – Membro suplente

Raimunda Jacinta Nogueira – Membro suplente

Raimunda Augusta da Silva – Membro suplente